

LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

RATIFICA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA, PARA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO DE NATUREZA AUTÁRQUICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica ratificada a alteração do Estatuto do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira, para associação pública de direito público de natureza autárquica, com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente Lei, de acordo com a Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017 em seus artigos 2 e 41, que trata sobre os Consórcios Intermunicipais.

Parágrafo Único – Passa a fazer parte integrante da presente, o novo estatuto do CODIVAR.

ARTIGO 2º - Autoriza o Executivo Municipal a manter provisão orçamentária própria – **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA – CODIVAR**, para custeio, manutenção, e demais atividades pertinentes ao Consórcio.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

ELSON KLEBER CARRAVIERI

